

TERMO DE ADITAMENTO

**QUINTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 032/17
CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAJUBÁ E O PROPRIETÁRIO SR. RAFAEL RODRIGUES DE
LIMA E OUTROS, COM BASE NA DISPENSA Nº 010/2017.
(PROCESSO LICITATÓRIO 101/2017)**

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-279, neste ato representado pela Secretária Municipal de Planejamento, Sra. **Edna Maria Lopes Dias**, brasileira, casada, portadora do Registro Geral MG-13.640.692, inscrita no CPF/MF sob o n.º 069.247.726-84, doravante simplesmente denominada de **LOCATÁRIO** e do outro lado o **Sr. Rafael Rodrigues de Lima**, brasileiro, portador da carteira de identidade M-9.211.403/SSP-MG e CPF de n.º 095.082.766-57; **Sra. Vanessa Paula Pinto de Lima**, brasileira, portadora da carteira de identidade MG-14.724108/SSP-MG e CPF de n.º 080.869.066-39; **Sr. Daniel Rodrigues de Lima**, brasileiro, portador da carteira de identidade MG-9.211.406/SSP-MG e CPF de n.º 112.355.906-66 e **Sra. Natalia Sales Lima**, brasileira, portadora da carteira de identidade MG-16281354/SSP-MG e CPF n.º 109.803.656-51, neste ato representado por seu procurador o **Sr. Joao Paulo de Lima**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 532.537.956-91, Identidade MG-3.698-417, Emitida pelo SSP/MG, residente e domiciliada na Rua João Luiz Gonçalves, n.º 77, Bairro Medicina, na Cidade de Itajubá - MG, CEP: 37.502-160, doravante simplesmente denominado de **LOCADOR**, resolvem aditar o contrato acima referido mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

DA ALTERAÇÃO DO NOME DO LOCADOR:

Fica alterado o nome do locador do presente contrato de: Sr. **Joao Paulo de Lima**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 532.537.956-91, Identidade MG-3.698-417, para: Sr. **Rafael Rodrigues de Lima**, brasileiro, portador da carteira de identidade M-9.211.403/SSP-MG e CPF de n.º 095.082.766-57; Sra. **Vanessa Paula Pinto de Lima**, brasileira, portadora da carteira de identidade MG-14.724108/SSP-MG e CPF de n.º 080.869.066-39; Sr. **Daniel Rodrigues de Lima**, brasileiro, portador da carteira de identidade MG-9.211.406/SSP-MG e CPF de n.º 112.355.906-66 e Sra. **Natalia Sales Lima**, brasileira, portadora da carteira de identidade MG-16281354/SSP-MG e CPF n.º 109.803.656-51, conforme doação referente a Matrícula n.º 24.698.

CLÁUSULA SEGUNDA:

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA

CLÁUSULA QUARTA:

DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do referido contrato pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em vinte e oito de julho de dois mil e vinte e dois – 28/07/2022, findando em vinte e sete de julho de dois mil e vinte e três – 27/07/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA:

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA

CLÁUSULA SEXTA:

DO VALOR

Fica reajustado o valor do referido contrato em 12,13 % com base no IPCA acumulado dos últimos doze meses (fonte IBGE – Abr/ de 2022).

Pela locação, objeto do presente contrato, a locatária pagará ao locador, o valor mensal de R\$ 897,04 (oitocentos e noventa e sete reais e quatro centavos), perfazendo o valor anual de R\$10.764,48 (dez mil, setecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA:**RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

O **LOCATÁRIO** e a **LOCADOR** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá, 01 de junho de 2022.


MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ

Edna Maria Lopes Dias

Secretária Municipal de Planejamento


JOÃO PAULO DE LIMA

Procurador


VISTO PROJU: